



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000

Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3749/2025**

**SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR
A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE SARAPUÍ**

O Município de Sarapuí, por meio da Diretoria de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Estadual nº 03/2024 e no Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas, torna público o presente Edital de Chamamento, que dispõe sobre a **seleção de representantes da Sociedade Civil organizada para composição da Comissão Preparatória Municipal – CPM**, com vistas à realização da Conferência Municipal da Cidade.

DO OBJETO

ART. 1º – O presente Edital tem por objeto a seleção de representantes da sociedade civil organizada para compor a Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal da Cidade, assegurando a ampla representatividade dos segmentos sociais relacionados à política urbana, conforme dispõe o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Conferência Municipal da Cidade tem como finalidade principal promover o debate democrático com a sociedade sobre políticas públicas urbanas, como moradia digna, saneamento básico, mobilidade urbana, planejamento territorial, meio ambiente e governança urbana, com vistas à formulação de propostas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Município.

DAS VAGAS E SEGMENTOS REPRESENTATIVOS

ART. 2º – A Comissão Preparatória será composta por representantes do Poder Público Municipal e por representantes da sociedade civil selecionados por este edital, conforme os seguintes segmentos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para membros titulares e 07 (sete) vagas para membros suplentes da sociedade civil, distribuídas entre os seguintes segmentos:

- I.** Movimentos Populares: 03 (três) vagas de titular e 01 (uma) de suplente;
- II.** Entidades Sindicais de Trabalhadores: 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) de suplente;
- III.** Entidades Empresariais relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) de suplente;
- IV.** Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) de suplente.
- V.** Organizações Não Governamentais (ONGs) com atuação comprovada na área de desenvolvimento urbano. 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) de suplente.

DAS INSCRIÇÕES

ART. 3º – As inscrições estarão abertas no período de 07 a 22 de maio de 2025, exclusivamente por meio eletrônico.

§1º. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/wbAbEkEVoy3Hah8r6>

§2º. Cada entidade, organização ou movimento poderá inscrever apenas um representante, devendo indicar também um suplente.

§3º. Poderão participar da seleção:

- a) Pessoas físicas maiores de 18 anos que representem entidades, associações ou movimentos sociais com atuação comprovada no Município;
- b) Entidades formalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano e com atuação relacionada às políticas urbanas e ao desenvolvimento sustentável;
- c) Residentes ou atuantes no Município de Sarapuí.

§4º. São documentos obrigatórios para a inscrição:

- I.** Documento oficial de identidade do(a) representante indicado(a);
- II.** Declaração de vínculo do(a) representante com a entidade proponente;
- III.** Estatuto ou documento constitutivo da entidade, se houver.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br

DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

ART. 4º – A análise e o deferimento das inscrições serão realizada no dia 23 de maio de 2025, pelo Poder Executivo.

§1º. Caso haja mais de uma inscrição válida por vaga dentro de um mesmo segmento, será realizado sorteio público para definição dos representantes, no dia 23 de maio de 2025, às 14h, no Paço Municipal localizado na praça 13 de março, nº 25 – centro de Sarapuí – SP.

§2º. A relação dos(as) representantes selecionados(as) será publicada no diário oficial da Prefeitura de Sarapuí no dia 26 de maio de 2025.

DA ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

ART. 5º – São atribuições da Comissão Preparatória Municipal:

I - Definir a metodologia, calendário e regulamento da Conferência Municipal da Cidade;

II - Estabelecer critérios de participação e mobilização popular;

III - Acompanhar e orientar os processos de pré-conferências e reuniões preparatórias;

IV - Conduzir o processo de sistematização das propostas;

V - Apoiar a realização da Conferência.

VI – Definir o Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados(as) à Conferência Estadual, respeitadas as diretrizes do Regimento Estadual e do Regimento Nacional;

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 6º - A participação na Comissão Preparatória não será remunerada e terá caráter voluntário.

ART. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Administração.

Sarapuí, 07 de maio de 2025.

**Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal**

